ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/2021, constituindo documento indispensável à fase preparatória do processo de contratação pública e tem como finalidade demonstrar a necessidade administrativa a ser atendida, identificar e analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado, avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação e fundamentar a escolha da alternativa que melhor atenda ao interesse público. Ainda, a elaboração deste estudo busca assegurar que a futura contratação seja precedida de planejamento adequado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, o ETP objetiva analisar os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos relacionados à demanda apresentada, considerando as necessidades da Administração Pública, as alternativas existentes no mercado, os resultados pretendidos, os impactos decorrentes da contratação e a sua compatibilidade com o planejamento institucional, representando assim um importante instrumento de governança das contratações públicas, contribuindo para a mitigação de riscos, a eficiente aplicação dos recursos públicos e o aprimoramento da gestão administrativa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O tacógrafo é um equipamento destinado ao registro instantâneo e inalterável da velocidade desenvolvida, da distância percorrida e do tempo de deslocamento dos veículos, armazenando essas informações em diagramas ou mídias específicas para posterior consulta. Trata-se de um instrumento essencial para o controle operacional da frota, permitindo o monitoramento da condução dos veículos, a fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito, a apuração de responsabilidades em caso de acidentes e a promoção de maior segurança aos condutores, passageiros e demais usuários que estão envolvidos nas vias públicas. Nos termos do artigo 105, inciso II, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o tacógrafo constitui um equipamento obrigatório para os veículos de transporte escolar, transporte de passageiros com mais de dez lugares e para veículos de carga com peso bruto total superior a 4.536 kg, visto que é o equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Além disso, o artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece que conduzir veículo com equipamento obrigatório em desacordo com as especificações estabelecidas pelo CONTRAN configura infração de natureza grave, sujeitando o condutor e a Administração Pública às penalidades previstas em lei, incluindo multa e retenção do veículo até sua regularização. Dessa forma, a ausência de aferição ou a utilização de tacógrafos com verificação metrológica vencida pode comprometer a regularidade da frota municipal, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais. Sob a ótica do interesse público, verifica-se a necessidade permanente da contratação desses serviços, considerando que a frota municipal possui veículos obrigados por lei à utilização de tacógrafos, especialmente aqueles empregados no transporte escolar, no transporte de pacientes da Secretaria de Saúde e nos veículos pesados utilizados pelas Secretarias de Agricultura e de Serviços Municipais. Ainda, a manutenção da regularidade desses equipamentos é indispensável para garantir a continuidade

das atividades desenvolvidas pelo Município, evitando interrupções decorrentes de autuações ou retenções de veículos. Diante do relato, a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de aferição, ensaio metrológico e selagem de tacógrafos instalados nos veículos pertencentes à frota do Município de Peritiba, atendendo às necessidades das diversas Secretarias Municipais, visto que a referida contribuirá para assegurar a conformidade da frota com a legislação de trânsito e metrologia legal, proporcionando maior controle sobre a utilização dos veículos oficiais, transparência na gestão da frota, redução de riscos operacionais, maior segurança aos usuários dos serviços públicos e eficiência na fiscalização da condução dos veículos municipais, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população do Município de Peritiba.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições ou contratações de serviços seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo a competitividade da contratação e a maior eficiência possível. O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital. Executar os serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos. Prestar serviços de qualidade e de acordo com a proposta apresentada. Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina. Ainda, para atender de forma eficiente às necessidades do Município de Peritiba, onde a contratação deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, segurança alimentar, regularidade no fornecimento e capacidade operacional da empresa contratada, garantindo que os produtos atendam às demandas dos eventos promovidos pela Administração Pública. O atendimento a esses requisitos é indispensável para assegurar a qualidade dos alimentos fornecidos, a segurança alimentar dos participantes dos eventos, a continuidade do abastecimento e a adequada execução das ações promovidas pelo Município de Peritiba, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

O quantitativo estimado referente a contratação, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, levando em consideração o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala. O valor da presente contratação está estimado em **R$ 8.935,25 (Oito mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se o levantamento das alternativas existentes no mercado para atender à necessidade de execução dos serviços de aferição, ensaio metrológico e selagem dos tacógrafos instalados nos veículos pertencentes à frota do Município de Peritiba. Verificou-se que os serviços em questão possuem características técnicas específicas, devendo ser executados exclusivamente por empresas devidamente credenciadas e autorizadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos competentes, observando rigorosamente as normas da metrologia legal aplicáveis aos equipamentos registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo. Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Execução direta pelo Município: alternativa considerada inviável, tendo em vista que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, equipamentos especializados, laboratório metrológico, certificações ou credenciamento junto ao INMETRO para a realização dos ensaios, aferições e selagens exigidos pela legislação.

b) Contratação individual dos serviços à medida da necessidade: embora possível, essa alternativa mostrou-se menos eficiente, pois demandaria diversas contratações durante o período de vigência, aumentando os custos administrativos, o tempo de tramitação dos processos e dificultando o planejamento da manutenção preventiva da frota.

c) Contratação de empresa especializada mediante processo licitatório: alternativa considerada mais vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar a contratação de empresa tecnicamente habilitada, garantindo a execução dos serviços conforme as normas legais e técnicas vigentes, proporcionando maior economicidade, padronização, agilidade no atendimento das demandas, segurança jurídica e continuidade da regularização da frota municipal.

O levantamento de mercado também demonstrou a existência de empresas especializadas na prestação desses serviços na região e no Estado de Santa Catarina, evidenciando a viabilidade da competição e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de aferição, ensaio metrológico e selagem dos tacógrafos dos veículos da frota municipal, assegurando o cumprimento da legislação de trânsito e metrológica, a regularidade dos veículos e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na contratação de empresa especializada, devidamente credenciada pelos órgãos competentes, para a prestação dos serviços de aferição, ensaio metrológico e selagem dos tacógrafos instalados nos veículos pertencentes à frota do Município de Peritiba, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações aplicáveis, compreendendo todas as etapas necessárias para a verificação do correto funcionamento dos equipamentos registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo. A solução contempla a realização dos ensaios metrológicos obrigatórios, a aferição da precisão dos equipamentos, a emissão dos respectivos certificados ou documentos comprobatórios, bem como a selagem dos tacógrafos, quando exigida, garantindo que todos os veículos abrangidos pela legislação permaneçam em situação regular perante os órgãos fiscalizadores. A contratação abrangerá os veículos do transporte escolar, os veículos utilizados no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e os veículos de carga e máquinas pesadas que, por força da legislação vigente, necessitam possuir tacógrafos regularmente aferidos e selados. Além da execução dos serviços técnicos, a empresa contratada deverá fornecer toda a documentação comprobatória da realização dos procedimentos, observando os prazos legais para verificação metrológica, de modo a permitir o adequado controle da validade das aferições pela Administração Municipal. A presente solução visa assegurar assim, a continuidade dos serviços públicos, a conformidade da frota municipal com a legislação de trânsito e metrologia legal, a segurança dos usuários e servidores, a confiabilidade dos registros produzidos pelos tacógrafos, bem como evitar a aplicação de penalidades administrativas, retenção de veículos e interrupções das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada, uma vez que possibilita a execução dos serviços por profissionais qualificados, utilizando equipamentos devidamente calibrados e certificados, garantindo qualidade, segurança, eficiência, economicidade e pleno atendimento às exigências legais, contribuindo para uma gestão eficiente da frota municipal e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após análise técnica do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que os serviços de aferição, ensaio metrológico e selagem de tacógrafos possuem natureza homogênea, são executados mediante os mesmos procedimentos técnicos e devem observar as normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). O eventual fracionamento do objeto entre diferentes empresas não proporcionaria ganhos de competitividade ou de economicidade para a Administração Pública. Ao contrário, poderia acarretar aumento dos custos administrativos, maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, dificuldades no agendamento dos serviços, divergências nos procedimentos técnicos adotados e atraso na regularização dos veículos da frota municipal. A contratação de uma única empresa especializada permitirá a padronização dos serviços, maior controle da

execução contratual, melhor planejamento dos atendimentos, otimização dos deslocamentos dos veículos, redução dos custos operacionais e maior agilidade na emissão dos certificados de aferição e dos respectivos selos metrológicos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação dos serviços de aferição, ensaio metrológico e selagem dos tacógrafos da frota do Município de Peritiba, pretende-se assegurar que todos os veículos obrigados por lei permaneçam em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), das normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da regulamentação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). A contratação visa também garantir a regularidade metrológica dos tacógrafos instalados nos diversos veículos que compõe a frota municipal, assegurando que os equipamentos realizem registros precisos, confiáveis e válidos da velocidade, do tempo de condução e da distância percorrida. Como resultados esperados, busca-se proporcionar maior segurança aos motoristas, passageiros, estudantes, pacientes e demais usuários dos serviços públicos, bem como fortalecer o controle da utilização da frota municipal, permitindo o acompanhamento das operações, a apuração de responsabilidades quando necessário e a melhoria da gestão dos veículos públicos. Espera-se, ainda, evitar autuações, multas, retenções de veículos e demais penalidades decorrentes da utilização de tacógrafos com verificação metrológica vencida ou em desacordo com a legislação, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais sem interrupções. Sob o aspecto administrativo, a contratação contribuirá para a padronização dos procedimentos de manutenção da frota, o cumprimento dos prazos legais de verificação dos equipamentos, a redução de riscos operacionais, a melhoria da fiscalização contratual e o fortalecimento da eficiência da gestão pública. Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na obtenção de uma frota municipal regularizada, segura, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, assegurando maior confiabilidade dos registros produzidos pelos tacógrafos, economicidade na gestão dos recursos públicos, redução de passivos administrativos e legais e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Peritiba.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Caberá a futura contratada desenvolver ações que possibilitem boas práticas socioambientais, através da redução de geração de resíduos sólidos. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes, onde conclui-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de aferição, ensaio metrológico e selagem dos tacógrafos instalados nos veículos pertencentes à frota do Município de Peritiba mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, além de necessária para assegurar a continuidade das atividades desempenhadas pela Administração Pública. A contratação tem por finalidade garantir que os tacógrafos dos veículos municipais permaneçam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, especialmente aqueles estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos competentes, assegurando a confiabilidade dos registros de velocidade, tempo e distância percorrida, bem como a regularidade da circulação dos veículos sujeitos à obrigatoriedade desse equipamento. A execução periódica dos serviços de aferição, ensaio metrológico e selagem contribui diretamente para a segurança dos condutores e usuários dos serviços públicos, reduzindo riscos decorrentes de equipamentos desregulados, evitando autuações, impedimentos legais para circulação dos veículos e possíveis prejuízos decorrentes do descumprimento da legislação aplicável. Além disso, a contratação proporciona maior eficiência na gestão da frota municipal, garantindo que os veículos permaneçam aptos à execução de suas atividades, especialmente aqueles utilizados no transporte escolar, transporte de pacientes, deslocamento de servidores e demais serviços essenciais prestados à população. Considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos específicos, profissionais habilitados e autorização dos órgãos competentes para realizar internamente esses procedimentos, a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a contratação de empresa devidamente credenciada e habilitada à prestação dos serviços de aferição, ensaio metrológico e selagem de tacógrafos, garantindo a regularidade da frota municipal, o atendimento às exigências legais e a prestação de serviços públicos com segurança, qualidade e eficiência.

Município de Peritiba – SC., 23 de julho de 2026.

GIOVANI TIAGO DAMETTO:04934492992
Assinado de forma digital por GIOVANI TIAGO DAMETTO:04934492992
Dados: 2026.07.23 14:29:34 -03'00'

GIOVANI TIAGO DAMETTO
Secretário de Serviços Municipais